



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2761/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E AUTORIZA REPASSE ATRAVÉS DE AUXÍLIOS FINANCEIROS A ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro num total de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) à seguinte entidade:

Entidade	CNPJ	Valor
TUPI FUTEBOL CLUBE	87.716.130/0001-03	22.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

06.05.27.812.0126.2.087 – MANUTENÇÃO DO CMD(META 06.31)

4.4.50.42.01 – Instituições de Caráter Assistencial e Cultural.....R\$ 22.500,00

Art. 3º - A entidade beneficiada com auxílio prestará contas na forma da Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Junho de 2012.

SERGIO DRUMM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN,
Secretário Municipal de Administração.